

RESOLUÇÃO Nº. 001/2018 - CEP/AMPREV

O Conselho Estadual de Previdência – CEP, da Amapá Previdência - AMPREV, no uso das suas atribuições conferidas art. 13, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, §2º, do Regimento Interno do CEP,

Considerando que a AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de serviço social autônomo, ente de interesse coletivo e de cooperação com o poder público, com a finalidade de gerir o Sistema de Previdência do Estado do Amapá, conforme estabelece o art. 98 da Lei nº 0915/ de 18 de agosto de 2005;

Considerando a deliberação da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência – CEP/AMPREV, realizada no dia 19 de dezembro de 2017.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Previdência– CEP/AMPREV, para o ano de 2018, conforme tabela abaixo:

MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
Janeiro	16	Terça-feira
Fevereiro	20	Terça-feira
Março	20	Terça-feira
Abril	17	Terça-feira
Maiο	22	Terça-feira
Junho	19	Terça-feira
Julho	17	Terça-feira
Agosto	21	Terça-feira
Setembro	18	Terça-feira
Outubro	16	Terça-feira
Novembro	27	Terça-feira
Dezembro	18	Terça-feira

Art. 2º - Ante superveniência de fato impeditivo que torne impossível a realização da sessão, esta será remarcada com comunicação antecipadamente aos membros do CEP.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2018.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Presidente do Conselho Estadual de Previdência.

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
05 de Janeiro de 2018 - Sexta-feira
Circulação: 05.01.2018 às 17:00h
Exemplar com 24 páginas
Nº 6595

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS


DECRETO Nº 0034 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 014/2018-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Nomear **Maxwel dos Santos Santos**, ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura/Arquitetura e Urbanismo, Matrícula nº 0106320-0, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Núcleo de Planejamento e Projetos/Coordenadora de Planejamento, Estudos e Projetos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 05 de janeiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


DECRETO Nº 0035 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 436/2017-GAB/SVS,

RESOLVE:

Homologar o afastamento de **Dorivaldo Barbosa Malafaia**, Superintendente de Vigilância em Saúde, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 30/12/2017 a 07/01/2018, sem ônus para o Estado.

Macapá, 05 de janeiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0036 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 436/2017-GAB/SVS,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Carlos Augusto Medeiros Pingarilho**, Assessor jurídico, pelo exercício, em substituição, do cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde, durante o impedimento do titular, no período de 30/12/2017 a 07/01/2018.

Macapá, 05 de janeiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0037 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido

financeiro de 2017 o valor de R\$ 10.763,50 (dez mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), devendo o restante, referente ao período de janeiro a 17 de julho de 2018, no valor de R\$ 70.680,32 (setenta mil seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) ser empenhado no exercício de 2018, juntamente com os demais saldos decorrentes da execução do contrato, independente de qualquer instrumento adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:
3.1- As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 33034 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - 330340 e Elemento de Despesa 21304102 – Serviço de Vigilância e Recepção - 184835, através da Nota de Empenho nº 058190/2017, de 01 de dezembro de 2017, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo, limitado ao período de vigência do presente aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2017.
SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: MARCELINO DA CUNHA M. NETO, ANTONIO ARAUJO DA SILVA E RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES.
CONTRATADA: MANOEL DOACI SOARES JARDIM.

Macapá (AP), 04 de Janeiro de 2018.

MARCELINO DA CUNHA MACHADO NETO
Presidente da CEA

Serviço Social Autônomo

Amprev

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

RESOLUÇÃO Nº. 001/2018 - CEP/AMPREV

O Conselho Estadual de Previdência – CEP, da Amapá Previdência - AMPREV, no uso das suas atribuições conferidas art. 13, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, §2º, do Regimento Interno do CEP,

Considerando que a AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de serviço social autônomo, ente de interesse coletivo e de cooperação com o poder público, com a finalidade de gerir o Sistema de Previdência do Estado do Amapá, conforme estabelece o art. 98 da Lei nº 0915/ de 18 de agosto de 2005;
Considerando a deliberação da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência – CEP/AMPREV, realizada no dia 19 de dezembro de 2017.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Previdência- CEP/AMPREV, para o ano de 2018, conforme tabela abaixo:

MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
Janeiro	18	Terça-feira
Fevereiro	20	Terça-feira
Março	20	Terça-feira
Abril	17	Terça-feira
Maior	22	Terça-feira
Junho	19	Terça-feira

Julho	17	Terça-feira
Agosto	21	Terça-feira
Setembro	18	Terça-feira
Outubro	16	Terça-feira
Novembro	27	Terça-feira
Dezembro	18	Terça-feira

Art. 2º - Ante superveniência de fato impeditivo que torne impossível a realização da sessão, esta será remarcada com comunicação antecipadamente aos membros do CEP.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2018.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Presidente do Conselho Estadual de Previdência.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo sem ressalva o Parecer nº 495/2017-PROJUR/AMPREV, pois o despacho de fl. 111 a 113, "opina" apresentando ressalva não aplicável ao processo, pois de fato há um serviço a ser prestado em caráter de exclusividade por uma determinada empresa, a licitação também será considerada inexigível, o que exige do agente público a escolha de alguém com notória especialização, pois somente assim será possível obter a melhor contratação.

Apresente homologação atendente ao princípio da motivação, devidamente comprovada no processo nº 2017.63.1202318PA, nas folhas de nº 53 a 101, uma vez que a "notória especialização é aquele profissional ou empresa que detém, dentro do seu seguimento, elevado conceito decorrente de seus trabalhos anteriores, experiências, equipe técnica e aparelhamento. O órgão que pretender contratar este profissional/empresa deverá justificar no processo de modo a apontar tais atributos, com base em seu currículo, publicação, atestado por serviços anteriormente executados"

Macapá, 04 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
Diretor - Presidente

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Márcio Augusto Alves

Procuradoria-Geral de Justiça
PREGOIEIRO - Portaria nº. 1308/2017-DG/MPAP

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 044/2017-MPAP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017
HORA: 10:00h
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Permanente, para atender as necessidades do MPAP.

PROCESSO: 0013408/2017-MP-AP		VALOR TOTAL LOTE
VENCEDORES		RS
OLIMAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (LOTE 01, 03 e 07) (CNPJ: 09.527.426/0001-72)		108.685,00
NEXT EMPREENDIMENTOS EIRELI (LOTE 02) (CNPJ: 20.961.104/0001-13)		97.200,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º do Inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 procebo a ADJUDICAÇÃO do objeto (s) licitante(s) vencedor(es) do certame com (s) respectivo(s) valor(es) total(is) acima mencionad(o)s conforme decisão registrada na ata de sessão do dia 02/01/2018. Os Lotes 04, 05, 06, 08 e 09, restaram improcedidos.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2018.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 044/2017-MPAP, realizado pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu na sessão do certame supra-apsigrafado, que declarou as empresas VENCEDORAS do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação. Macapá-AP, 02 de janeiro de 2018.

Homologo, na forma da lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, e licitações postergadas.

Dr. IVAN LUCIA FRANCO CEI
Promotora de Justiça
Secretária-Geral/MPAP

ANEXO I - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018

No dia 02 de janeiro de 2018, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa A. R. GOIS - ME para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico n.º 042/2017 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 15205/2017, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 01 de janeiro de 2019.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd	Preço Unit.
Lote/Item	Registrada	Registrada	Registrado
1/1 PNEU RADIAL, Dimensões 265/70 R-16, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO para veículo HILUX, conforme especificações mínimas e quantidades constantes no Termo de Referência anexo do Edital. MARCA: Bridgestone	UND	104	R\$ 591,58
2/1 PNEU RADIAL, Dimensões 205/55 R-16, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO para veículo COROLLA, conforme especificações mínimas e quantidades constantes no Termo de Referência anexo do Edital. MARCA: Bridgestone	UND	8	R\$ 333,87
3/1 PNEU RADIAL, Dimensões 195/60 R-15, 1ª linha, sem câmara, com garantia e selo de aprovação do INMETRO, para veículo COROLLA/DUBLÓ, conforme especificações mínimas e quantidades constantes no Termo de Referência anexo do Edital. MARCA: Bridgestone	UND	88	R\$ 492,64

Fornecedor A. R. GOIS - ME

C.N.P.J: 14.573.661/0001-10

Endereço: Alameda Oiapoque, 07 - Quadra - F, Cj. Cabralzinho - Bairro Alvorada - Macapá - AP - CEP: 68.906-848

Telefone(s): (56) 3261-1904/8112-9263

Email: ar.gois@bjf.com.br

Dr. Ivana Lúcia Franco CEI
Promotora de Justiça/Secretária-Geral MP/AP

ANEXO I - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2018

No dia 02 de janeiro de 2018, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL